

## APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_/XII (...ª)     Projecto de lei n.º 137/XIII (1.ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade

**Os Representantes dos trabalhadores da empresa na empresa Delphi Automotive Systems Portugal, S.A.  
para a área da saúde e segurança no trabalho**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 01

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 - 820

Contributo:

O Projecto de Lei n.º 137/XIII (1.ª) em discussão visa combater a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores, tendo em conta a existência de um número cada vez maior de falsas situações contratuais com ocultação de relações de trabalho subordinado e permanente, tais como o recurso a contratos a termo em postos de trabalho de natureza permanente, a utilização abusiva de trabalho temporário, as falsas prestações de serviço, a contratação abusiva da utilização de estágios sucessivos com funcionamento público e em substituição de contratos de trabalho, e outras falsas situações contratuais, contribuindo para o empobrecimento e a exclusão social de grande parte da população.

Pelo exposto esta **Organização Representativa de Trabalhadores** subscreve na íntegra o **Projecto de Lei n.º 137/XIII (1ª) apresentado pelo grupo parlamentar do PCP.**

Data 05/04/2016

Assinatura

Paula Glória Pinto Baldaia Quintina Fernandes

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei n.º 137/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte da empresa Delphi Automotive Systems Portugal, S.A**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 01

Local : Lomar – Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

O Projecto de Lei n.º 137/XIII (1.ª) em discussão visa combater a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores, tendo em conta a existência de um número cada vez maior de falsas situações contratuais com ocultação de relações de trabalho subordinado e permanente, tais como o recurso a contratos a termo em postos de trabalho de natureza permanente, a utilização abusiva de trabalho temporário, as falsas prestações de serviço, a contratação abusiva da utilização de estágios sucessivos com funcionamento público e em substituição de contratos de trabalho, e outras falsas situações contratuais, contribuindo para o empobrecimento e a exclusão social de grande parte da população.

Pelo exposto esta **Organização Representativa de Trabalhadores** subscreve na íntegra o **Projecto de Lei n.º 137/XIII (1ª) apresentado pelo grupo parlamentar do PCP.**

Data 05/04/2016

Assinatura Paula Maria Pinto Baldaia, Maria Cândida Rodrigues Pereira, Eva Maria Pinto Rêgo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.